

## ATA 09/RO/2025

Aos doze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, na sala de reuniões da AGERST, situada à Avenida João Pessoa, nº 815, Bairro Universitário, nesta cidade de Santa Cruz do Sul, reuniram-se os integrantes do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Cruz do Sul - AGERST, os Conselheiros Titulares: Astor José Grüner - Presidente, Fábio Roberto Azevedo - Vice-Presidente, José Luiz Juruena, Tesoureiro Marco Antônio Victor Simch, o Conselheiro Suplente Mário Kist; o Agente de Regulação Marcelo Azeredo Gaedke; o Diretor-Geral Elias Paulo Mueller; a Engenheira Pauline Amaral; e, a Secretária-Geral Patrícia Moraes de Campos. Todos os participantes com assinaturas na lista de presenças em anexo. O Presidente iniciou a Pauta da presente Reunião:

**1.0 Aprovação da Ata nº.07/2025 da Reunião Ordinária de 29/01/25:** Ata aprovada pelo Conselho Diretor, por unanimidade. ....

**2.0 Inclusão e Exclusão de assuntos:** Item 8.0. ....

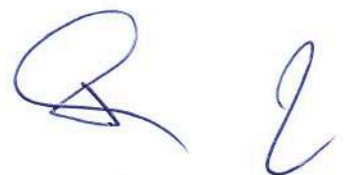
### **3.0 Ofício(s) expedido(s):**

- Ofício 016/AGERST/2025 – Para: CORSAN – Assunto: Proc. 2024/009 – Matriz de Riscos;
- Ofício 017/AGERST/2025 – Para: SEMASS – Assunto: Proc. 2024/009 – Matriz de Riscos;
- Ofício 018/AGERST/2025 – Para: CORSAN – Assunto: Proc. 2024/009 – Matriz de Riscos;
- Ofício 019/AGERST/2025 – Para: SEC.ADM. – Assunto: Pedido de Estagiário;
- Ofício 020/AGERST/2025 – Para: SEMASS – Assunto: Cronograma coleta de lixo.

### **4.0 Correspondências Recebidas:**

- CONVITE *Webinário* Tarifa Social de Água e Esgoto – 13/02/25 – 14h
- Carta n.º.416-2025 CORSAN Processo 2025-013 Resposta ao Termo de Notificação 02-2025 Repavimentação da Rua Andrade Neves;
- Carta n.º.417-2025 CORSAN Processo 2025-014 Resposta ao Termo de Notificação 03-2025;
- Carta n.º.449-2025 CORSAN Processo 2025-015 Resposta ao Termo de Notificação 04-2025;
- Carta n.º.450-2025 CORSAN Processo 2025-016 Resposta ao Termo de Notificação 05-2025;
- Carta n.º.452-2025 CORSAN Processo 2025-012 Resposta ao Termo de Notificação 06-2025;
- Carta n.º.456-2025 CORSAN Ocorrências de interrupção de abastecimento Janeiro 2025;
- Carta n.º.458-2025 CORSAN Taxa de Regulação;
- Carta n.º.460-2025 CORSAN Processo 2024-053 Resposta ao Termo de Notificação 61-2024;
- Carta n.º.466-2025 CORSAN Processo 2025-009 Resposta ao Termo de Notificação 001-2025
- Capacitação ABAR - Curso Regulação Contratual Ampliada – 19 a 24 de Maio de 2025;
- Notificação de Arquivamento 00861.003.181\_2024-0003 – Ministério Público;
- Ofício 2025/005 – Consórcio TCS – Taxa de Regulação;
- Carta n.º.472/2025 CORSAN – Recurso Administrativo – Auto de Infração 001/2025 – **Item 8.0**

**4.1** Quanto ao Relatório de Interrupções no abastecimento enviado pela AEGEA/CORSAN, o Presidente determinou a publicação na página eletrônica da AGERST; quanto ao Ofício nº.2025/005 do Consórcio TCS, o Conselheiro Juruena reiterou manifestação no sentido de que seja providenciada a alteração na lei da Agência, a fim de alterar a incidência do valor





considerado para cálculo da taxa de regulação do transporte coletivo urbano. O Presidente Astor fez referência ao teor das respostas da AEGEA/CORSAN, em termos reiterados, no sentido de divergir da posição da regulação, sendo que, o assunto deverá ser tratado pelo Procurador Zanette, a fim de que seja adotada pela Agência uma posição definitiva. ....

**5.0 Relato Reunião com Empreendedores – Dia 11/02/25:** O Conselheiro Juruena relatou que realizou reunião com empreendedores de Loteamento novo, próximo ao antigo Sanatório Kampf, às margens da RSC 471, a pedido do Engenheiro Rangel, devido a dificuldades de resolver a demanda junto à CORSAN, com relação a instalação de rede para abastecimento de água, tendo a Concessionária solicitado investimentos ao empreendedor para a parte externa do empreendimento, gerando dúvidas quanto a legalidade do pedido. O Conselheiro Juruena confirmou essa previsão legal, indicando que após os investimentos, o empreendedor poderá ser ressarcido das despesas extras, nos termos da Resolução nº.51/2022 da AGERST, orientando também, que seja tratado a respeito do ressarcimento, diretamente com a CORSAN e, em caso de divergência, poderá ingressar formalmente com pedido de intervenção da Agência.

**6.0 Processo(s) Relator Conselheiro Fábio – Recursos Usuários:** O Relator apresentou as análises dos recursos a seguir indicados, relatando cada demanda e conclusão: **Processo 2024/096 – Ressarcimento de Valores: Deferido; Processo 2024/125 – Revisão de Fatura e Ressarcimento de Valores: Indeferido; Processo 2024/154 – Revisão de Fatura: Indeferido; Processo 2024/170 – Revisão Cadastral: Indeferido; Processo 2024/171 – Ressarcimento de Valores: Indeferido; Processo 2024/177 – Revisão de Fatura: Indeferido; Processo 2025/01 Revisão de Fatura: Indeferido; e, Processo 2025/02 – Ressarcimento de Valores: Indeferido.** Os Pareceres foram aprovados pelo Conselho Diretor, por unanimidade. ....

**7.0 Fiscalização Transporte Coletivo – Agente de Regulação Marcelo:** O Agente de Regulação Marcelo informou que pretende realizar fiscalização na frota de ônibus do transporte coletivo urbano, considerando reclamação de usuário com relação ao funcionamento do ar-condicionado de ônibus utilizado na Linha Agnes Kampf, o que não foi confirmado pelo Consórcio TCS. O Presidente orientou que as ações de fiscalização sejam compartilhadas com o Poder Concedente, considerando acordo anterior, entre o Agente Fiscalizador Claudiomiro e o Servidor Jackson da SESMOB. O Presidente solicitou ao Agente de Regulação Marcelo que realize contato com o Secretário de Transportes, a fim de verificar como a nova gestão pretende atuar, com relação à fiscalização, para um alinhamento com as ações da AGERST. ....

**8.0 Processo Administrativo Punitivo nº.2025/017:** O Presidente fez breve relato do objeto do processo, recebendo o recurso administrativo da AEGEA/CORSAN, enviado em anexo à Carta nº.472/2025, com relação ao Auto de Infração nº.001/AGERST/2025, expedido dos autos do Processo Administrativo Punitivo nº.2025/017, bem como nomeando Relator o Conselheiro Marco Antônio Victor Simch, e Revisor o Conselheiro José Luiz Juruena. O Conselheiro Marco solicitou o encaminhamento do Processo ao Procurador Zanette para análise jurídica. O Conselho Diretor deliberou pelo deferimento do efeito suspensivo, pleiteado pela Concessionária. ....

#### **Assuntos Gerais:**

**1. Status Processos Ativos da CORSAN nº.2020/006 e nº.2022/177:** O Relator Conselheiro Marco Antônio informou que o Processo está aguardando análise jurídica. ....

2. Status **Regulação de Serviços de Resíduos Sólidos - Processo Administrativo nº.2023/096** - Relator Conselheiro Ernani: Sem atualização. ....
3. Status **Processo nº.2024/008** – Norma de Referência nº. 4/2024 da ANA – **Práticas de Governança** - Relator Conselheiro Ernani: Sem atualização. ....
4. **Regulação do DEMURH** - Relator Conselheiro Ernani Baier: Sem atualização. ....
5. **Processo TARIFA SOCIAL**: O Agente de Regulação Marcelo atualizou o Conselho Diretor quanto ao andamento do processo, informando que está aguardando análise jurídica com relação à manifestação da CORSAN, com o Procurador Zanette. ....
6. **Processo Drenagem Urbana**: O Conselheiro Juruena atualizou o status do processo, informando que repassou ao Agente de Regulação Marcelo a fim de que junte subsídios para embasamento legal de futura resolução da Agência. O Diretor Elias sugeriu visita técnica à Agência Reguladora da cidade de Tubarão, considerando a experiência na regulação de drenagem urbana, bem como, considerando que existe o Convênio de Cooperação mútua, firmado entre as Agências. O Presidente acolheu a sugestão e autorizou que seja providenciada a visita técnica, dos servidores e Conselheiro Relator. ... Nada mais havendo a constar, eu Patrícia Moraes de Campos, Secretária-Geral, lavrei a presente Ata, seguindo assinada por mim e pelo Presidente do Conselho Diretor da AGERST.



Astor José Grüner  
**Conselheiro Presidente**



Patrícia Moraes de Campos  
**Secretária-Geral**